

07/08/000562/2020  
E/CRE (08.17.801)-EDI-Professora-Tania-Maria-Larrubia-Gomes  
Ana-Paula-Reis-Alves-11/232.542-1  
Isabel-Cristina-Rocha-dos-Santos-12/250.438-9

07/08/000563/2020  
E/CRE (08.17.801)-EDI-Professora-Tania-Maria-Larrubia-Gomes  
Ana-Paula-Reis-Alves-11/232.542-1  
Isabel-Cristina-Rocha-dos-Santos-12/250.438-9

07/08/002548/2021  
E/CRE (08.17.802)-EDI-Professora-Reinaldo-José-de-Aragão-Barbosa  
Elizabeth-Barroso-Maia-11/293.806-6  
Elaine-de-Lima-Ayres-Tinoco-12/255.999-5

07/08/002549/2021  
E/CRE (08.17.802)-EDI-Professora-Reinaldo-José-de-Aragão-Barbosa  
Elizabeth-Barroso-Maia-11/293.806-6  
Elaine-de-Lima-Ayres-Tinoco-12/255.999-5

07/08/0001997/2021  
E/CRE (08.17.807)-EDI-Professora-Maria-do-Carmo-Souza-Piran  
Rosane-Machado-Costa-11/215.474-8  
Pauline-de-Lima-Gouvea-12/222.745-2

07/08/002281/2021  
E/CRE (08.17.813)-EDI-Vila-Kennedy  
Natalice-Santos-da-Silva-11/194.240-8  
Gisele-Alves-de-Oliveira-de-Souza-12/232.441-6

07/08/002345/2021  
E/CRE (08.17.815)-EDI-Senhor-João-Gomes  
Sheila-Souza-da-Silva-Alves-11/200.773-0  
Verônica-Amaro-Caramuru-Ruas-10/257.968-8

07/08/002292/2021  
E/CRE (08.33.010)-Escola-Municipal-Campos-dos-Afonso  
Rosemary-M.-Braga-Souza-11/018.333-5  
Marise-Bastos-de-Sá-B.-Faria-12/202.681-3

07/08/002293/2021  
E/CRE (08.33.010)-Escola-Municipal-Campos-dos-Afonso  
Rosemary-M.-Braga-Souza-11/018.333-5  
Marise-Bastos-de-Sá-B.-Faria-12/202.681-3

07/08/002838/2021  
E/CRE (08.33.026)-Escola-Municipal-Ramiz-Galvão  
Cátia-Regina-Marques-Varela-11/207.030-8  
Denise-Barbosa-Paiva-12/216.458-0

07/08/002745/2021  
E/CRE (08.33.032)-Escola-Municipal-Stella-Guerra-Durval  
Aline-Medina-Salles-11/215.968-9  
Antonio-Marcos-Ferreira-Salles-12/234.030-5

07/08/002840/2021  
E/CRE (08.33.034)-Escola-Municipal-Senador-Camará  
Jane-Alencar-Brandão-11/234.258-2  
Gabriela-Menezes-Passarelli-Alves-dos-Santos-12/212.122-6

07/08/0002911/2021  
E/CRE (08.33.040)-Escola-Municipal-Rondon  
Thiago-Amberget-Romualdo-de-Albuquerque-11/273.312-9  
Cláudio-Andrade-da-Silveira-12/297.639-7

07/08/002596/2021  
E/CRE (08.33.042)-Escola-Municipal-Padre-Leonel-Franca  
Simone-Ayres-da-Silva-11/170.142-4  
Dagmar-de-Andrade-Faria-Santos-12/215.549-7

07/08/002597/2021  
E/CRE (08.33.042)-Escola-Municipal-Padre-Leonel-Franca  
Simone-Ayres-da-Silva-11/170.142-4  
Dagmar-de-Andrade-Faria-Santos-12/215.549-7

07/08/002444/2021  
E/CRE (08.33.503)-CIEP-Thomas-Jefferson  
Rejane-Lucia-Morgado-Matos-11/218.187-3  
Estela-Maris-de-Sant'Anna-Filha-12/223.079-5

07/08/002788/2021  
E/CRE (08.33.802)-EDI-Professora-Zena-Eliani  
Kátia-Azevedo-Beserra-11/207.334-4  
Dayana-Flávia-Carolino-Velasco-de-Almeida-12/289.423-6

#### 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/10/2021

**Processo nº 07/09/002733/2021**  
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Djanira Carla Martins Leite de Lima, matr. 11/232926-6** e **Nivia Nascimento da Silva Almeida, matr. 12/304949-1** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.621)-Creche Municipal-Elizabeth-Favares-de-Souza.

**Processo nº 07/09/002324/2021**

**Processo nº 07/09/002325/2021**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Renata Flávia Marinho Aludano, matr. 11/216332-7** e **Sheila Motta Lidoino, matr. 12/223382-3** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.804)-EDI-Ronan-de-Souza-Leal.

**Processo nº 07/09/002655/2021**

**Processo nº 07/09/002825/2021**

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Ana Maria da Silva Motta, matr. 11/166956-3** e **Maininy Pires Pavão Gonçalves, matr. 10/223260-1** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.809)-EDI-Campo-Grande.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMAS N.º 33/2021 RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

**3.1.** No dia 22 de outubro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), no Clube do Servidor Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Ulysses Guimarães, S/N - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-200, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

Leia-se:

**3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

**3.1.** No dia 22 de outubro de 2021, às 10:00 h. (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 2º andar, sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-200, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 045/2021

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização do procedimento licitatório.

**Processo: 09/000.746/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515 e 6505. **Justificativa da aquisição:** Os agentes hemostáticos promovem a hemostasia que pode ser definida como uma série complexa de fenômenos biológicos que ocorre em imediata resposta à lesão de um vaso sanguíneo com objetivo de deter a hemorragia. Por outro lado, os equipos são insumos hospitalares que tem a finalidade de intermediar infusões principalmente endovenosas por intermédio da energia gravitacional ou de bomba de infusão. Por certo, esses materiais são essenciais para execução de vários procedimentos médicos. Convém esclarecer que essa aquisição deverá suceder o processo nº 09/001.108/2018, pregão eletrônico 021/2019 com vigência até 04/11/2020, dando continuidade ao abastecimento programado conforme o planejamento logístico.

As quantidades solicitadas foram informadas pelas Unidades de Saúde desta Secretaria, de acordo com o seu perfil de atendimento, para abastecer por de 12 meses e consolidados conforme encartada ao processo.

**Prazo de execução:** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses.

**Valor Estimado:** R\$ 16.635.556,86 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Para tanto, fica estabelecido o prazo de cinco dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rj.gov.br>, para o recebimento de sugestões e questionamentos deverão ser enviada para o e-mail [licitacao.smsdc@smsdc.rj.gov.br](mailto:licitacao.smsdc@smsdc.rj.gov.br).

A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico <http://ecomprasrio.rj.gov.br>. Na seção "OUTROS CERTAMES E AVISOS".

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 045 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

#### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

**Só formalizarão o contrato por tempo determinado os profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra COVID-19 (duas doses).**

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• CAPS PEDRO PELLEGRINO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 (dois) anos)
Médico Obstetria	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Infectologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Infectologia
Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neonatologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria (com comprovação de experiência em Neonatologia de no mínimo 02 (dois) anos)
Médico Obstetria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria ou II - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pneumologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pneumologia

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia e I.a - Comprovação de Experiência em Unidade Coronariana de no mínimo 01 (um) ano
Médico Clínica Médica	06	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Intensivista Infantil	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)
Médico Radiologia	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

**• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia

**• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Clínica Médica	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico CTQ Adulto	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Plástica e I.a - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados

Médico Intensivista Adulto	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou I.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

**• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)**

Endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo - Cidade Nova

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

**2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **20 a 27/10/2021** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/CKghTm1ipKUDYbXA>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
  - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
  - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
  - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
  - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
  - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
  - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
  - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

**2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios**

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

#### 2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86).

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

#### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO III deste Edital.

##### a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;

a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;

a.5) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;

##### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III deste Edital.

##### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no ANEXO I.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

#### 5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

#### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

#### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

#### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

#### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 pontos;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade; existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

#### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
20/10/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
20 a 27/10/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
05/11/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
05/11/2021	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
11/11/2021	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: \_\_\_\_\_  
Unidade pretendida: \_\_\_\_\_  
Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_  
Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CRM: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone com DDD: \_\_\_\_\_ Celular com DDD: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

**- Reserva de vagas para negros e índios:**

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016  
( ) SIM ( ) NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina \_\_\_\_\_

Ano da graduação \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista para a vaga que concorre?  
\_\_\_\_\_

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título \_\_\_\_\_

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência Médica ou Título de Especialista diferente do utilizado para inscrição?  
\_\_\_\_\_

Se sim, informe aqui a Instituição \_\_\_\_\_

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título \_\_\_\_\_

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre?  
\_\_\_\_\_

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 045 de 19 de outubro de 2021.**

**ANEXO III**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) na área de atuação pretendida	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**1) PE Nº 455/2021 - dia 20/10/2021, às 14h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 7ª, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515, 6510 e 6532.  
Estimativa: R\$ 9.257.053,15 / Processo: 09/000.744/2020

**ESCLARECIMENTOS**

**P.01** - Solicito esclarecimento referente ao item 17- "LUVA AMBIDESTRA PLÁSTICA, DESCARTAVEL, Nº 8,0 PARA TOQUE GINECOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL..".

O quantitativo e valor seriam por unidade da luva ou por par?

**R.01** - O setor responsável informa que a luva ambidestra plástica o quantitativo corresponde à unidade um e não ao par.

Assim sendo, o valor estimado refere-se ao preço individual.

**2) PE Nº 454/2021 - dia 20/10/2021, às 11h**

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, pertencentes à classe 6505.  
Estimativa: R\$ 15.664.536,94 / Processo: 09/000.805/2019

**ESCLARECIMENTOS**

**P.01** - Solicito esclarecimento quanto aos itens 4, 6, 15, 21, 30, 55, 66 e 69, pois os mesmos são ou de comercialização exclusiva de uma indústria nacional ou são produtos em que se pode verificar que corriqueiramente contam apenas com participações de empresas que não se enquadram como ME EPP.

**R.01** - Informamos que os itens 4, 15, 55 e 69 estão divididos entre cota Geral e cota exclusiva, sendo assim há participação de todas as empresas, independente de se tratar de ME/EPP.

Quanto aos itens 6 e 66 não há exclusividade de fabricação.

Os itens 21 e 30 são produzidos por laboratórios que possuem outros distribuidores.

**P.02** - A tabela CMED do medicamento que será cotado deve ser enviada junto com a proposta inicial e os documentos de habilitação, após a disputa do certame?

**R.02** - Informamos que a tabela CMED deve ser enviada junta com os documentos de habilitação.

**P.03** - As distribuidoras precisam apresentar os seus próprios documentos dos subitens 4.1.1 ao 4.1.4 e também os documentos dos fabricantes?

**R.03** - Informamos que a documentação deve ser entregue conforme consta no Edital. No caso, as distribuidoras devem apresentar somente a documentação que lhe compete.

**3) PE Nº 456/2021 - dia 20/10/2021, às 15h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 1.582.701,25 / Processo: 09/000.781/2019

**P.01** - Gostaria de confirmar se de fato são essas as especificações do item 22:

Insulina, origem: glulisina, tipo: ação rápida, concentração: 100

ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável, característica

adicional: com aplicador;

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

**R.01** - Informamos que deve ser seguido o descritivo do termo de referência, sem aplicador, conforme informou o órgão responsável.

**4) PE Nº 269/2021 - dia 20/10/2021, às 14h**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 7ª, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6515, 6510 e 6532.

Estimativa: R\$ 9.257.053,15 / Processo: 09/000.744/2020

**ESCLARECIMENTOS**

**P.01** - Solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de se abrir o pregão para ampla concorrência.

**R.01** - Informamos que o presente fora aberto para ampla concorrência.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

• A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2021**

**À JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.**

**OFICIO S/SUBG/CAC nº 216/2021**

**OBJETO: Serviço de Internação Domiciliar (Home care)**

**A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 9h às 17h - na Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), as garantias contratuais dos ofícios nº . 124/21, 131/21, 132/21 e 133/21 referentes aos contratos dos pacientes: Tiago Lima Sampaio, Marcella Carolina Manduca Gonçalves, Caio Kauã de Souza do Nascimento Silva e Alexandre Tarragô Chaves.**

Ressaltamos que o não cumprimento poderá implicar na aplicação das sanções previstas no edital da licitação e na legislação, em especial do artigo 7º da 10.520/2002 e artigo 87 da 8.666/93

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 19/10/2021.**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes S/N - Sulacap - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho, no horário das 9:00 as 16:00h, ou por confirmação através do e-mail [cap51.dil@gmail.com](mailto:cap51.dil@gmail.com), o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESAS	VALOR
354/2021	PLAST LABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA	R\$ 9.584,00
356/2021	BIOPLASMA PROD PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	R\$ 4.068,00
355/2021	MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 2.640,50

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**CONVOCAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 18/10/2021.**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail [aqquisicao.hmlj@gmail.com](mailto:aqquisicao.hmlj@gmail.com), o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.